支,但以\$300,000.00(澳門幣叁拾萬元)為限,倘獲豁免諮詢 及/或訂立書面合同,有關金額的上限減半;

N.º 51 - 23-12-2009

- (二十)批准支付部門運作所需的確定及必要開支,如動產租賃開支、保險開支、清潔、除蟲、保養及保安開支、水、燃氣及電力開支、交通及通訊服務開支、以及期刊(書刊或電子刊物)開支;
- (二十一)以澳門特別行政區名義,簽署有關擬本已獲核 准的合同的所有公文書;
- (二十二)批准簽發存檔於該局的文件之證明,但法律另 有規定者除外;
- (二十三)簽署屬該局職責範圍內致澳門特別行政區各實 體及機構的文件;
- (二十四)批准金額不超過\$10,000.00(澳門幣壹萬元)的 交際費;
- (二十五)批准將屬於地球物理暨氣象局、被視為對部門 運作已無用處的財產報廢。
- 二、透過經運輸工務司司長確認並在《澳門特別行政區公報》公佈的批示,地球物理暨氣象局局長認為有利於該局良好運作時,可將有關權限轉授予領導及主管人員。
 - 三、本轉授予的權限不妨礙收回權及監管權的行使。
- 四、對行使現轉授予的權限而作出的行為,得提起必要訴願。
- 五、自二零零九年十二月二十日起,由地球物理暨氣象局 局長在本授權範圍內所作的行為,均予以追認。

六、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年十二月二十日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 65/2009 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第 六十四條賦予的職權,並根據第6/1999號行政法規第七條及第 124/2009號行政命令第六款的規定,作出本批示。 do orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo à Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, até ao montante de \$ 300 000,00 (trezentas mil patacas), sendo este valor reduzido a metade quando seja dispensada a realização de consulta e/ou a celebração do contrato escrito;

15466-(93)

- 20) Autorizar o pagamento das despesas certas e indispensáveis, necessárias ao funcionamento dos serviços, como sejam as despesas com a locação de bens móveis, com seguros, com limpeza, desinfestação, manutenção e segurança, com água, gás e electricidade, com serviços de transporte e telecomunicações bem como com publicações periódicas (em suporte de papel ou informático);
- 21) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos, que devem ser precedidos da aprovação das respectivas minutas;
- 22) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos Serviços, com exclusão dos excepcionados por lei;
- 23) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços;
- 24) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$10 000,00 (dez mil patacas);
- 25) Autorizar o abate dos bens patrimoniais a cargo da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos que forem julgados incapazes para o serviço.
- 2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, o director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.
- 3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.
- 4. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.
- 5. São ratificados os actos praticados pelo director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 20 de Dezembro de 2009.
- 6. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de Dezembro de 2009.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 65/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 6 da Ordem Executiva n.º 124/2009, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

一、轉授予郵政局局長Carlos Alberto Roldão Lopes作出下列行為的權限:

(一)簽署任用書;

- (二)授予職權並接受名譽承諾;
- (三)根據現行法例,准許特別假期及短期無薪假,以及 就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定;
- (四)經法理前提之審查後,批准臨時委任、續任,以及 將臨時委任或定期委任轉為確定委任;
- (五)批准編制內人員、編制外合同及散位合同制度人員 在職程職級內的職階變更;
 - (六)批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸;
- (七)根據現行適用法例的規定,批准將經十二月二十一 日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規 定的年資獎金及津貼和將第8/2006號法律核准的公務人員公積 金制度規定的供款時間獎金發放予有關人員;
- (八)在無須變更報酬條件下,批准編制外合同、散位合同及個人勞動合同的續訂;
- (九)根據法例的規定,准許免職及解除編制外合同、散位合同及個人勞動合同;
- (十)以澳門特別行政區的名義,簽訂所有與郵政局人員 有關的編制外合同、散位合同及個人勞動合同;
 - (十一)簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件;
- (十二)批准郵政局人員及其家屬前往衛生局範圍內運作 的健康檢查委員會作檢查;
- (十三)批准郵政局人員參加在澳門特別行政區舉辦的會議、研討會、座談會、專題講座及其他同類活動;
- (十四)批准郵政局人員公幹,但以該等人員有權收取三 天日津貼的公幹情況為限;
- (十五)批准處於長期無薪假狀況的公務員及處於在郵政 局編制以外工作的其他狀況的公務員請求回任的申請;

- 1. É subdelegada no director da Direcção dos Serviços de Correios, Carlos Alberto Roldão Lopes, a competência para a prática dos seguintes actos:
 - 1) Assinar os diplomas de provimento;
- 2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;
- 3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;
- 4) Autorizar a nomeação provisória, a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas, verificados os pressupostos legais;
- 5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;
- 6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;
- 7) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;
- 8) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;
- 9) Conceder a exoneração e a rescisão de contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, nos termos legais:
- 10) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho relativos a pessoal da Direcção dos Serviços de Correios;
- 11) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;
- 12) Autorizar a apresentação do pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;
- 13) Autorizar a participação do pessoal da Direcção dos Serviços de Correios em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;
- 14) Determinar deslocações do pessoal da Direcção dos Serviços de Correios, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo até três dias;
- 15) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários em situação de licença de longa duração e em situações de actividade fora do quadro da Direcção dos Serviços de Correios:

- (十六)批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽 訂的合同無關的文件;
 - (十七)批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保;
- (十八)以澳門特別行政區名義,簽署有關擬本已獲核准的合同的所有公文書;
- (十九)批准簽發存檔於該局的文件之證明,但法律另有 規定者除外。
- 二、透過經運輸工務可司長確認並在《澳門特別行政區公報》公佈的批示,郵政局局長認為有利於該局良好運作時,可 將有關權限轉授予領導及主管人員。
 - 三、本轉授予的權限不妨礙收回權及監管權的行使。
- 四、對行使現轉授予的權限而作出的行為,得提起必要訴願。
- 五、自二零零九年十二月二十日起,由郵政局局長在本轉 授權範圍內所作的行為,均予以追認。
 - 六、本批示自公佈翌日起生效。
 - 二零零九年十二月二十日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 66/2009 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第 六十四條賦予的職權,並根據第6/1999號行政法規第七條及第 124/2009號行政命令第六款的規定,作出本批示。

- 一、轉授予科技委員會秘書處秘書長梁寶鳳作出下列行為 的權限:
- (一)根據現行法例,批准享受年假及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定;
 - (二)批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸;
- (三)根據現行適用法例的規定,批准將經十二月二十一 日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規 定的年資獎金及津貼和將第8/2006號法律核准的公務人員公積 金制度規定的供款時間獎金發放予有關人員;

- 16) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;
- 17) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas:
- 18) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos, que devem ser precedidos da aprovação das respectivas minutas:
- 19) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos Serviços, com exclusão dos excepcionados por lei.
- 2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, o director dos Serviços de Correios pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.
- 3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.
- 4. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.
- 5. São ratificados os actos praticados pelo director dos Serviços de Correios, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 20 de Dezembro de 2009.
- 6. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
 - 20 de Dezembro de 2009.
 - O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 66/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 6 da Ordem Executiva n.º 124/2009, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

- 1. É subdelegada no secretário-geral do secretariado do Conselho de Ciência e Tecnologia, Leong Pou Fong, a competência para a prática dos seguintes actos:
- 1) Autorizar o gozo de férias e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço, nos termos da legislação em vigor;
- 2) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;
- 3) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;